Anno de 1845. Sabbado 22 de Março. Anno XXI. N. 65.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nós mesmos; de nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. s. Patricio.
18 Terça s. Gabriel Arcanjo.
19 Quarta ✠ s. José Esposo de N. S.
20 Quinta s. Martinho Dumiense.
21 Sexta s. Bento fundador.
22 Sab. s. Emygdio.
23 Dom. de Paschoa s. Felis

CAMBIOS NO DIA 20 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 1/2
" " Paris 372 reis por franco
" " Lisboa 120 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o

		compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400		17,200	17,400
" " "	N.	17,000	17,200
" " de 4,000		9,300	9,500
Prata-Patacões		1,980	2,000
" Pesos columnares		1,980	2,000
" Ditos mexicanos		1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 17 min. da man. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 3? m. da tarde. | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 4 horas e 30 min. da manhãa | Segunda as 4 horas e 54 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 13 do corrente.

Officio.—Ao delegado de Flores, ordenando, que, apenas este receber, faça recolher á esta capital o destacamento da companhia provisoria, que alli existe, commandado pelo alferes Philippe Antonio de Albuquerque.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda, autorisando-o á mandar abonar ao commissario pagador militar as quantias, por elle requisitadas para as despezas d'este mez.

Dito.—Á camara municipal de Garanhuns, significando em resposta ao seu officio de 26 do mez ultimo, parece que a nova eleição de eleitores, á que por virtude do aviso de 8 de Janeiro p. p. se mandou alli proceder, deve ser feita pela qualificação, que já havia, por isso que, quando a Camara dos deputados declarou nulla aquella eleição, foi por vicios nella havidos, e não por defeito na qualificação.

Dito—Ao commandante do batalhão da guarda nacional do Páo-d'Alho, determinando, em attenção ao que sua mercê ponderou em officio de 11 do corrente, faça reunir ao mesmo batalhão, como dantes estavão, as companhias da guarda nacional do Goitá, que formão uma secção de batalhão; e communicando ter ordenado á respectiva camara municipal, procedesse, como por lei lhe compete, á fixação das paradas.—Officiou-se a respeito á camara municipal do Páo-d'Alho.

Dito.—A camara municipal do Cabo, ordenando, passem quanto antes a nomear promotor para o primeiro batalhão da guarda nacional do seu municipio, a fim de que possa dar-se andamento aos respectivos processos, actualmente retardados, por não haverem suas mercês cumprido, como devião, essa obrigação, que lhes impoz a lei.—Communicou-se ao commandante superior interino do municipio do Cabo, cuja representação deo lugar á expedicção d'esta ordem

IDEM DO DIA 15.

Officio.—Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando em consequencia de requisição da assembléa, que ao respectivo primeiro secretario, o bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, mande entregar a quota consignada para o expediente e mais despezas da casa da mesma assembléa.—Communicou-se ao já mencionado primeiro secretario.

Dito.—Ao commissario pagador militar, declarando em resposta ao seu officio de 4 d'este mez, que o capellão Fr. José de S. Jacinto Mavignier deve ser considerado como pertencente á terceira classe; por isso que, se desde a organisação do quadro, porque não foi comprehendido na primeira, segunda, ou quarta, ficou sendo considerado como addido a dita terceira classe, e por isto sugeito ao serviço moderado, em consequencia do que foi chamado para o segundo batalhão de artilharia á pé, não póde, pelo simples facto de ser desligado d'um tal corpo, deixar de ser reputado como componente daquella classe, mas somente se assim o determinar o poder competente.

Dito.—Ao presidente da camara municipal desta cidade, declarando, que o dia designado pela Presidencia para a ultima e geral apuração das actas dos collegios eleitoraes da provincia para eleição de senador he o dia 23 do corrente, domingo de paschoa, e não dia 20 como por engano se escreveo no officio, que á semelhante respeito se lhe dirigio.

Dito.—Ao chefe de policia interino, significando em resposta ao seu officio de 12 d'este mez, que as autoridades civis são as competentes para formar processo ao soldado da companhia de guardas nacionaes destacados, Francisco Marcellino; por isso que, á vista do art. 125 do codigo criminal, combinado com o § 1.º do art. 308, e a provisão do conselho supremo militar de 20 de Outubro de 1834, he fóra de duvida, que he civil o crime, de que se o accusa.

Dito.—Ao engenheiro em chefe das obras publicas, dizendo, que a medição da sobra do terreno de marinha da rua do Brum, de que trata em seu officio de 12 do corrente deve ser feita com justa igualdade entre Manoel Duarte Rodrigues e Pedro Gonçalves de S. Anna, que a requerêrão

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Discurso do Sr. Carneiro Leão pronunciado no senado em a sessão de 17 de Janeiro de 1845.

O Sr. Carneiro Leão:—Sr. presidente, era-me indifferente fallar depois ou antes do nobre senador que acaba de ceder a palavra, tanto mais quanto eu não tinha por ora em vista responder particularmente ao nobre senador.

Ao terminar hontem o nobre senador o seu discurso, manifestou o desejo de continuar hoje, e o unico obstaculo que V. Exc. apresentou a isso era o de ter eu a palavra de precedencia; estava da minha parte cedêl-a, para que o nobre senador continuasse o seu discurso, e he o que fiz. Elle porém, talvez por estarmos em commissão geral, não quer aceitar a minha cessão. Não me resta pois mais nada a fazer.

Sr. presidente, o fim particular para que pedi a palavra foi para responder primeiramente a um nobre ministro que na outra tribuna asseverou que eu tinha descoberto a corôa, dizendo esse nobre ministro que eu tinha declarado haver proposto uma amnystia á corôa, e que ella a recusára. He esta a asseveração feita pelo nobre ministro da guerra. Parece que elle se defendia de uma imputação que se lhe fazia de descobrir a corôa, e a melhor resposta que S. Exc. achou foi fazer uma semelhante invenção. Eu estou persuadido porém, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra não o fez intencionalmente; he provavel que S. Exc. ouvisse asseverar isto em alguma parte, e S. Exc. talvez, com pouca perspicacia, entendeo que essas asseverações feitas em particular, e que servem para a intriga, são daquellas que pódem vir a tribuna; perdem porém o seu effeito, quando vem á publicidade, porque pódem levar o competente desmentido.

He falso, absolutamente falso, ter eu asseverado que propozera uma amnystia a corôa, e dito que a corôa a recusára (*apoiados*). He absolutamente falso; nem na tribuna, nem fóra della, eu fiz jamais semelhante declaração (*apoiados*).

Alguns Srs. senadores que procurárão sondar-me em particular no anno de 1843 sobre uma amnystia, devem estar muito bem lembrados do que eu lhes disse; apresentei-me pessoalmente opposto á amnystia, asseverando até aos nobres senadores que, emquanto eu estivesse no ministerio, não haveria provavelmente amnystia, mas que não dizia que não podessem ter lugar amplos perdões.

Por consequencia, Sr. presidente, quer no publico quer no particular, nunca fiz recahir a não concessão de uma amnysta sobre alguma divergencia da corôa. He engano no Sr. ministro, ou o Sr. ministro entendeo que isso seria uma verdade, mas entendeo mal; esta imputação poderia servir talvez para propalar-se no particular, mas não para chegar á tribuna.

Por esta occasião, Sr. presidente, farei uma curta observação sobre um facto que hoje se póde bem notar. Elle manifesta primeiramente o desconhecimento de todas as regras e doutrinas mais comezinhas do systema representativo; manifesta em segundo lugar o exacerbamento de paixões a que hoje se mostrão sujeitas as mesmas intelligencias que se suppõem esclarecidas. Tenho visto fazer-se uma imputação ao gabinete a que eu pertenci, que consiste em dizer-se que quizera elle impor-se á corôa; que chegára a tal ponto a soberba desse gabinete que não consintira que a corôa tivesse uma affeição, e que varios cidadãos que compartião a opinião politica dos membros desse gabinete tambem fizerão o mesmo, recusando aceitar o ministerio!

Sr. presidente, he mui notavel semelhante asserção, principalmente quando emittida pelos partidarios do gabinete de 1840.

Houve um dissentimento no gabinete de 1840; um membro desse gabinete queria demittir o commandante das armas e o presidente da provincia do Rio Grande do Sul, e o resto desse gabinete, isto he, a maior parte delle, não queria essa demissão, ou fosse pela demissão em si, ou fosse pela substituição. A corôa accede á opinião da minoria do gabinete, o resto retira-se. Este resto do gabinete que se retirava, e seus alliados da camara dos deputados de 1841 fizerão a opposição, que podérão ao gabinete março de 1841, que substituira aquelle outro, e nessas discussões alguns deputados, que hoje são alliados do actual gabinete, e que naquella época sustentavão a administração de março, notárão nos discursos da opposição de então algumas expressões a que attribuirão um alto alcance que talvez não estivesse na intenção dos que as pronunciárão. Entretanto o gabinete de julho não se queria impôr á corôa, não quiz fazer prevalecer a sua vontade sobre a della, não tinha soberbia; estava sem duvida no seu direito retirando-se, estava no seu direito fazendo opposição ao gabinete que o substituio!...

He o mesmo facto que se verifica a respeito do gabinete de 1843. Ha uma divergencia; esse gabinete he fiel ás doutrinas do systema representativo, que não livrão os ministros da responsabilidade com a vontade nem escripta, ou verbal do monarcha; esse gabinete retira-se. Succede-lhe uma administração que evidentemente mostra ter principios contrarios aos do ministerio que deixava o poder; alguns dos membros desse ministerio fazem opposição a essa nova administração, e este facto, que essencialmente he o mesmo que o outro, que he confórme ás doutrinas do systema representativo; este facto que he justificado pelo que teem praticado os homens mais eminentes e mais monarchicos da Europa, taes como Guizot, Thiers, Moler, sir Robert Peel e tantos outros mesmos anteriores; este facto, que foi praticado por lord Chatan ainda antes de ter este titulo, quando, retirando-se por duas vezes do gabinete por divergencias com a corôa, foi grupar-se na camara dos deputados a que pertencia, com os homens da sua opinião e fazer opposição; este facto, digo, tão trivial e commum, as paixões o teem querido explorar da maneira a mais desleal!

Senhores, continuai nessa senda; vós conseguireis talvez tornar odiosos nomes proprios, mas por certo que não adquirireis direitos ao titulo que vos arrogais de consolidadores e harmonisadores do systema representativo. Vós o tornais inteiramente impraticavel entre nós, porque, desde que não houver a faculdade da retirada de um ministro quando os negocios publicos não marcharem segundo a sua opinião, desde que essa retirada se deva considerar como uma especie de traição, acabou-se o systema representativo (*apoiados*), sua conservação nominal torna-se até muito perigosa para o Brasil, muito funesta mesmo...

O Sr. Paula Souza dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. C. Leão:—.. porque as eleições custão caro, fazem progredir a immoralidade, e dão lugar a desgraçadas transacções, donde nasce a desobediencia ás leis. E essas eleições de que valerião? Para que servirião se os ministros não tivessem de attender á expressão dellas, se não tivessem de consultar a opinião nacional, se não tivessem outros deveres a cumprir, mesmo os da consciencia de cada um, e só devessem seguir a vontade da corôa?

Sr. presidente, estes dous objectos erão aquelles que me fizerão tomar a palavra; eu pretendia simplesmente tocal-os de passagem como toquei, porque me persuado que não lhes devo dar todo o desenvolvimento de que serião susceptiveis.

Passo agora, Sr. presidente, a fazer um exame no discurso que temos de dirigir á corôa em resposta ao que a mesma corôa nos dirigio a nós, e para combinar muito especialmente o alcance do ultimo trecho que aqui encontro com o que nesta discussão tem dito alguns nobre senadores.

Eu devêra talvez, Sr presidente, fazer algumas reflexões ácerca dos nossos negocios externos; mas, attendendo á minha posição, sendo difficil distinguir o que eu conheço como particular daquillo que possa ter conhecido por posição official, attendendo á natureza desses negocios, duvidando mesmo se de quaesquer reflexões que eu podesse fazer poderia resultar mais mal ao paiz do que bem, eu me abstenho de intreter o senado sobre este ponto.

Mas, Sr. presidente, devo dizer alguma cousa naquelle em que o senado responde á corôa ácerca da nossa politica interna, cuja redacção nos foi hontem declarada como pertencente ao nobre senador, presidente da provincia do Rio de Janeiro e membro da commissão. De certo, senhores, que a doutrina contida neste paragrapho não parecia estar mui coherente com o que o nobre senador por S. Paulo havia dito nesta casa, mesmo na actual discussão; mas emfim elle a approva, elle mesmo a apregôa, posto que em seus discursos se poderia achar alguma cousa contraria a ella.

Sem por ora entrar no exame de outras partes desta resposta, notarei as seguintes expressões: —« Os Brasileiros ficarão emfim convencidos « que só a obediencia á constituição e ás leis, e « a união de toda a familia brasileira, he que « pódem tornar grande e prospero o imperio, e « felizes seus habitantes.»

Não sou eu de certo, Sr. presidente, quem duvidará da veracidade deste axioma, admitto-o, acho-o muito digno de ser apresentado á corôa pelo senado brasileiro (*apoiados*); mas, se a primeira obrigação do senado he dizer a verdade a corôa, a verdade despida de todos os atavios, por que fatalidade o hão de dizer aquelles que não estão convencidos da sua veracidade? Sr. presidente, quando se nos apresentão as leis do imperio como fonte de toda a corrupção, como origem de todos os nossos males, como causa de tantas perseguições, de tantas transacções com o crime; quando se nos apresentão as nossas leis como produzindo todos estes males, convém que o senado brasileiro, este corpo respeitavel onde tantas capacidades se reunem, va dizer ao throno aquillo que não deveria de forma alguma dizer? Porque, senhores, se as nossas leis são a fonte de todos os males, se ellas teem produzido tanta immoralidade, tanta decepção, porque não diriamos ao throno:—Senhor, o complexo das nossas leis que regulão o julgamento, o complexo das leis eleitoraes são fataes, elles teem produzido grandissimos males ao paiz; nós, Senhor, trataremos de organisar a nossa legislação, porque, obedecida ella, se torne um manancial de todos os bens.

Mas, quando alguns senadores apregoão que as nossas leis são a fonte de todos os males, e ao mesmo tempo dizem que só a obediencia a ellas póde produzir bens, estarão estes senhores coherentes comsigo mesmo, principalmente aquelles que parecem reconhecer o direito da resistencia armada nas fracções da sociedade brasileira que se suppozerem atacadas em seus direitos? Senhores, eu não acho coherencia alguma nisto, e se não combato as expressões a que alludo, contidas no voto de graça, he porque não admitto que as leis tenhão sido a fonte de nossos males, que ellas tenhão sido a base de todos os soffrimentos que a ellas só se teem attribuido. Como eu attribuo esses soffrimentos á immoralidade, aos homens e não á observancia, das leis que sustento terem sido prostituidas e violadas, estou, Sr. presidente, inteiramente concorde com o principio que se emitte de que só a obediencia á constituição e ás leis he que póde fazer a nossa felicidade.

Senhores, uma obrigação que sem duvida teem todos aquelles que aspirão a que haja concordia e harmonia na familia brasileira, como inculca este trecho do voto de graças, he mostrarem-se calmos e isentos de todas as paixões, que teem causado a desunião dessa familia, que teem excitado a guerra civil; mas, quando nós vemos que depois de um intervallo já longo entre as luctas mais funestas que teem havido no paiz, e que armárão os cidadãos uns contra os outros, luctas que mais especialmente derão causa á discordia entre membros do corpo legislativo, e a tantos desvarios; quando nós vemos, senhores, que, depois desse intervallo, alguns senadores cuidão mais de justificar suas opiniões anteriores, e as culpas e desvarios de seus alliados do que de estabelecer os principios sãos, as doutrinas sanccionadas pela experiencia, que poderião em fim harmonisar a familia brasileira; quando vemos que em vez de se renunciar as velhas paixões são ellas hoje reproduzidas, e se procura ainda estabelecer doutrinas proprias sómente para justifical-as, posso duvidar da sinceridade do desejo, que os nobres senadores manifestão, de estabelecer a harmonia e concordia na familia brasileira.

E como não duvidar quando observo ainda taxarem-se as reformas do codigo e outras leis de anti-constitucionaes; e como não duvidar, quando ainda se não renuncia ao chamado direito de resistencia?

As violentas paixões de nossos adversarios e sua sêde de poder produzirão as rebelliões de 1842; para se justificarem, allegárão os autores dessas revoltas, violações da constituição, e achárão écho em membros do corpo legislativo, que procurárão estabelecer não sómente o direito da resistencia armada, como o direito de se levantar uma fracção minima da sociedade contra actos da administração, contra actos de um ou outro administrador subalterno que viola as leis e offende os direitos desses cidadãos, mas mesmo o direito de erguer-se essa fracção em interprete da constituição, de consideral-a violada pelo corpo legislativo, e levantar-se contra as proprias leis.

O que erão as rebelliões de 1842? Quaes forão os seus pretextos? Quaes forão as allegações das representações que as precedêrão? O corpo legislativo tinha feito certas leis, leis que entendia estarem na sua alçada, na esphera do seu poder, porque lhe parecião de conformidade com a constituição do paiz; uma opinião, porém, se levantou contraria a ellas, que entendeo e propalou que essas leis violavão a constituição, que excedião as faculdades do poder legislativo. Mas, Srs., esta opinião foi vencida pelas maiorias de ambos os corpos legislativos; esta opinião não teve assentimento nos conselhos da corôa; as leis estigmatisadas por essa opinião forão sanccionadas; á sua execução oppôz-se então a revolta, oppôz-se a guerra civil!

Foi necessario defender taes movimentos; dahi vierão essas doutrinas erroneas á cerca do direito de resistencia. He certo, Sr. presidente, que nas sociedades humanas existe um direito, o de ser feliz, o de procurar a propria felicidade, e esse direito poderá explicar a independencia do nosso paiz, e muitas revoluções que teem triumphado em diversas nações; mas este direito mesmo não se póde bem definir. Os factos que provão sua existencia nos servem mais para o apontar do que para bem o definir. Os politicos mais prudentes, Sr. presidente, mais cautelosos evitarão sempre formulal-o em regras, poque, não sendo possivel bem definir as circumstancias peculiares em que esse direito póde ser reconhecido, a propalação de taes regras não póde produzir senão males, senão revoltas parciaes, pelas quaes cada individuo, erguendo-se em juiz da violação da constituição, julga dever desaffrontar-se dessa violação, e

excitar a guerra civil. Se o poder legislativo entre nós, se o complexo de tres poderes politicos tinha approvado essas leis, achando-as consentaneas com as regras estabelecidas na constituição; se o mesmo poder judiciario, pelos meios que teria ao seu alcance, não desconheceo essa conformidade, como admittir a doutrina que fez erguer em juiz das suppostas violações da constituição uma fracção do estado, uma minoria, Sr. presidente, não digo só do imperio, mas uma minoria mesmo dessas provincias em que a revolta foi levantada?

O Sr. Paula Souza: — Eu sempre reprovei essa revolta; havia meios legaes a que se podia recorrer.

O Sr. C. Leão: —O nobre senador me assevera que sempre esteve de accordo com estes sentimentos; eu me applaudo disso, mas confesso ao nobre senador que, algumas vezes, talvez por preoccupação minha, me pareceo não haver accordo entre nós a respeito dessas doutrinas, e talvez desse desaccordo nacesse a maior parte das nossas divergencias; porque, se eu julgasse que estavamos concordes sobre os principios a seguir no futuro, não pareceria tão restricto na indagação da razão que tivera assistido áquelles grupos de cidadãos a respeito do passado.

Não se póde pois, Sr. presidente, admittir uma doutrina que arvora em juiz da conformidade que as leis tem com a constituição do imperio a quaesquer grupos de cidadãos; pois que a indagação dessa conformidade he da exclusiva competencia dos poderes constituidos. Os principios que tendão a collocar em quaesquer fracções da sociedade esse direito não poderão ser proprios senão para excitar a guerra civil, a divisão da familia brasileira, cuja concordia todos nós parecemos querer estabelecer, ao menos theoricamente. Como então disse, digo ainda hoje que, tendo sido as leis que se promulgárão na sessão de 1841 julgadas pelos poderes legitimamente constituidos no Estado, não tendo soffrido o menor embaraço em um outro poder que a constituição reconhece independente em seu juizo ou o deve ser, não posso admittir que essas leis sejão desconformes com os principios constitucionaes; e se o admittisse, em vez de essegurar que só da obediencia ás leis póde vir a harmonia, a familia brasileira e a felicidade publica, eu diria ao throno a verdade como a entendesse, declararia francamente que essas leis são a fonte de immensos males, e diria positivamente á corôa que tratariamos de remediar a estes com a reforma daquellas.

Senhores, essas leis não são perfeitas: como todas as obras humanas, he natural que tenhão defeitos, mas podem ser corregidos, aproveitando-se a experiencia que hoje temos em nosso auxilio. Mas para que se trate do melhoramento dessas leis nao he necessario que sejão taxadas de anti-constitucionaes; basta que a experiencia tenha mostrado que não podem produzir todos os bens que tiverão em vista os que as organisárão. Porém uma opiniao politica que só tem em vista justificar-se, muito embora assanhe as paixões que por outro lado affecta e inculca querer acalmar, uma opinião politica, digo, que se quer justificar do erro de 1842, não póde de modo algum limitar-se a dizer que ha de tratar de melhorar essas leis, naquelles pontos que a experiencia tiver indicado como defeituosos. Convém a essa opinião propalar que essas leis são anti-constitucionaes, que essas leis ferião a constituição, porque por esse modo terá, senão desculpado, ao menos pretextado os erros de 1842; convém-lhe derivar todos os attentados praticados pelos agentes do ministerio actual contra a liberdade dos cidadãos, e que são denunciados pela opposição do mero exercicio e pratica dessas leis, que se quer desacreditar inculcando-as como machina infernal.

Neste procedimento eu posso ver sem duvida um desejo natural do coração humano, isto he, o desejo que todos tem de mostrar a sua impeccabilidade; mas o que não posso vêr he o desejo de união, a vontade de acalmar as paixões; parece-me sobresahir em contrario um desafio a essas mesmas paixões, que não póde ter outro resultado senão axacerbal-as de novo, e alimentar cada vez mais a discordia da familia brasileira. Quando um outro individuo somente propala estas doutrinas, he sem duvida um mal, mas este mal he incomparavelmente maior quando os ministros da corôa interpoem nesse intuito a sua autoridade e influencia. Verdade he que, por ora, não posso citar da parte dos Srs. ministros nenhumas palavras bem positivas que mostrem a intenção de dar corpo a uma tal opinião; porém farei observar ao senado uma especie de subterfugio que hontem, de passagem, pude notar no Sr. ministro da fazenda. Um dos meus nobres collegas citava as opiniões do nobre deputado emittidas no seu relatorio da repartição da justiça de 1844, no qual de sorte alguma annuia a essa opinião que julgava anti-constitucionaes as leis a que me estou referindo; porquanto conservava exactamente as mesmas cousas (*apoiados*), mudava unicamente as pessoas; quero dizer, passava a jurisdicção dos delegados para os juizes de direito e as dos subdelegados para os juizes de paz e municipaes. Ora, quando o Sr. ministro da fazenda, na ultima sessão, parecia negar esta opinião que emittio no relatorio que fez como ministro da justiça, dava aberta pelo menos a se acreditar que elle não he de opinião que essas leis nada teem de inconstitucionaes.

Senhores, em minha opinião os abusos de que he victima a sociedade brasileira, não partem dessas leis: essas leis sem duvida são imperfeites como o são todas as cousas deste mundo; ngo duvido até dizer que ellas se devem resentir da precipitação com que passarão em uma das camaras. Uma opinião politica se oppunha absolutamente á sua passagem, procurou impedil-a, e em taes circumstancias, a persuasão de que era impossivel a discussão por artigos, talvez que induzisse a sua total approvação sem miudo exame. Talvez que em favor de mil disposições boas que continha, se deixasse passar uma ou outra que se não podia desaggregar sem forçar essa lei a voltar aqui ao senado, o que seria privar o paiz nessa sessão de melhoramentos que se julgavão necessarios; talvez essa triste posição em que nos póz a opposição de então désse occasião a se não tocar em algumas disposições, que aliás desde o começo se entrevio a necessidade de corrigir ou mudar. Mas, senhores, essas disposições menos boas e susceptiveis de melhoramentos não são as que mais abundão nessas leis: em muito maior numero são as disposições boas tendentes a melhorar a nossa organisação, a dar força aos poderes constituidos para obrarem na sua esphera.

Essas leis, Sr. presidente, não tinhão os fins que o odio e o espirito de partido lhes quer emprestar; ellas deixavão os cidadãos em dissentimento com os que apoião a administração sufficiente liberdade e garantias. A observancia exacta dessas leis, não produziria sem duvida aquillo de que nos queixamos (*apoiados*). He sabido, senhores, que as melhores disposições pódem deixar de ser observadas; nem mesmo quando a lei dá uma autoridade a certa e determinada pessoa, he excusa para essa pessoa ter usado de tal autoridade. Segundo a lei de responsabilidade ministerial, por ventura he só crime da parte do ministerio a violação das leis? Não, he tambem crime o abuso do poder legal que possão ter os ministros (*apoiados*). Se m'o asseverais (como creio que o asseverais), porque razão o pareceis negar em outras circumstancias? Ainda mais: no caso mesmo em que os ministros, as autoridades constituidas teem poder discricionario para obrar em certo sentido, o abuso que fazem desse poder contra as regras da justiça e da moral, ou contra os direitos do cidadão, he uma violação punivel em conformidade das nossas leis de responsabilidade.

Sr. presidente, se uma porção de cidadãos, que apoião a administração tem procurado estabelecer, que não se dérão abusos e attentados, como ouvimos no discurso do Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro na sessão de hontem, esta allegação não he generica, pois que outra parte de insignes ministeriaes reconhece esses abusos, e só procura com que fascinar o publico, fazendo-o crer que taes abusos não nascem dos homens, nem da intenção de marchar em um certo sentido, saltando por todos os preceitos das leis, mas que nascem do uso e do exercicio das mesmas leis.

Seria difficil, senhores, enumerar todos os actos do governo, ou de seus agentes, em que infringirão abertamente as disposições legaes; semelhante tarefa não caberia nas fôrças humanas. Mas, quando se observa, que os alistamentos erão organisados com a intenção marcada de aproveitar ao governo, organisados com nomes de invisiveis que desfazião, que annullavão as maiorias reaes dos cidadãos em cada districto, quando freguezias, que tinhão 500, ou 400 votantes apparecião com mil e tantos, annullando assim toda a maioria real do paiz, ou ao menos a maioria local, podeis dizer, que a lei o autorisava?

Já disse em outra occasião que a lei tinha combinado o que parecia mais ajustado para obter o fim de um alistamento imparcial e regular; tinha chamado a organisar esse alistamento dos votantes uma autoridade electiva, uma da nomeação do governo, e uma autoridade vitalicia. Se, porém, o governo destroe, ou annulla a autoridade electiva, chamando um juiz incompetente; se o governo instrue ao seu delegado, ou agente que devia fiscalisar a obediencia das leis, para que elle mesmo eleve o numero dos votantes com nomes de invisiveis, e o dos eleitores com sonhados fogos, podereis dizer, que he isto disposição da mesma lei? Ao contrario, as leis são tão previdentes, que, ainda dada a combinação dos tres encarregados da organisação das listas para as falsificarem, a opposição não ficaria sem recursos, pois que todas essas falsificações serião improficuas se o governo não quizesse garantir a impunidade de taes attentados (*apoiados*). Restava ao cidadão primeiro o recurso ao presidente, e este recurso o pejo poderia fazer, que fôsse proficuo onde pejo houvesse, onde a primeira regra a observar não fôsse vencer a todo o custo. Restava ainda outro recurso: as leis declarão crime o privar a um cidadão do direito de votar quando lhe compete; por consequencia quando se provasse esse alistamento falso, que se tinha alterado a maioria real, os cidadãos tinhão o recurso de se queixarem perante a autoridade; era um crime de responsabilidade; e quem era competente para conhecer delle? O juiz de direito. O juiz de direito podia, he verdade, estar nos interesses do governo; porém, se o juiz de direito tivesse pejo, não podia rejeitar a acção *in limine*, devia aceital-a, devia inquirir as testemunhas apresentadas; e se destas testemunhas resultasse culpa, não teria outro remedio senão pronunciar; se elle contraviesse as regras da justiça, ainda havia appellação, e finalmente, quando a appellação fôsse improficua, restava a publicidade das provas recolhidas.

(*Continuar-se-ha*).

O PROTESTO DOS ELEITOS DE PERNAMBUCO.

Sahio estampado no *Jornal do Commercio* de quinta feira o protesto dos Srs. Rego Barros, Maciel Monteiro e Nabuco de Araujo, contra o procedimento da camara a respeito das eleições de Pernambuco. Esse protesto não he dirigido á camara, mas sim á alta razão nacional que soberanamente julga ministerios, maiorias, minorias, e cuja decisão, liguem-se como quizerem os facciosos e turbulentos, cuja decisão he definitiva.

Não se dirigindo á camara, como o dos Cearenses, esse protesto póde ser concebido em termos mais energicos, e he essa uma vantagem que os tres eleitos de Pernambuco conservão nesse acto. Quando nos dirigimos á camara, nós, os amigos da ordem, por mais que a conheçamos impura na sua origem, desatinada nas suas decisões, devemos reconhecel-a pelo que de facto está sendo, e termos uma linguagem mais ou menos respeitosa; em quanto que quando fallamos da camara, podemos fazer-lhe a severa justiça que merece, e que a opinião publica illustrada ja lhe faz. Essa a vantagem do protesto dos Pernambucanos Conservão elles em toda a parte esse tom de dignidade que compete a proscriptos accusando os seus proscriptores, esmagando-os com o desdem que inspirão os seus desatinos.

Essa camara, julgando em sessão preparatoria, estando presente a minoria de seus membros, os mais freneticos delles, as eleições de duas provincias, e annullando de assalto eleições de Pernambuco, eleições da Bahia, em tanto quanto era util aos seus interesses de facção, annullando-os sem o menor exame de documentos, sem o menor conhecimento das questões, e isso tudo em sessão permanente depois das 5 horas da tarde, no meio do cansaço dos espiritos e dos corpos, offerecia um espectaculo tão asqueroso, tão proprio para excitar a indignação de todos quantos tem dous dedos de respeito á lei e de dignidade pessoal, que realmente o protesto dos Pernambucanos, lembrando todas essas circunstancias deve ser terrivel para esses tão soffregos proscriptores. Contém além disso esse protesto uma parte interessantissima, he a em que se explica o triumpho dos praieiros e a posição dos presidentes de Pernambuco por elles guerreados, por elles que aliás mantinhão relações *intimas* com alguns dos ministros.

Os praieiros alardeão que não tiverão o appoio da policia para vencer a eleição; mostra-lhes o protesto que o tiverão nos maiores e mais importantes collegios, sendo com os votos desses collegios que conseguirão ser eleitos; mostra-lhes mais o protesto que o presidente de então, sem por fórma alguma favorecer a opposição, se lhes não dava a elles, praieiros, tudo quanto pedião, he porque via na provincia um partido ministerial de idéas mais moderadas e honestas, em quem suppunha que o ministerio preferiria appoiar-se, até porque relações de intimo parentesco união um dos ministros aos principaes desse partido. Dahi essa luta da policia e da praia com os presidentes, luta porém desigual, pois a praia tinha o appoio das indiscretas confidencias de alguns ministros, o appoio de todas as autoridades civis, judiciarias e militares de directa nomeação do governo, o apoio do chefe de policia, e das autoridades policiaes subalternas.

Assim entendemos, e só assim he possivel entender como uma provincia tão civilisada, tão opulenta como Pernambuco, deixa-se dominar por um pugillo de clubistas que recrutão instrumentos passivos nas *classes inferiores* da sociedade, a ponto de eleger para seu deputado o energumeno da *larga sangria e das vesperas sicilianas*.

O protesto dos Pernambucanos he um desses documentos que ficão impressos como stigma indelevel naquelles contra quem he dirigido.

— Oh, quanto nos custa o nosso servilismo para com o Alencar, a nossa camaradagem para com o Urbano! exclamou a nossa vista um Santa-luzia, depois de ler esse papel, enxugando a testa coberta de suor, em quanto as faces lhe ficavão qual nunca ficarão nem hão de ficar as do Sr. Aureliano.

(*Do Brasil.*)

Lè-se na *Sentinella*:

ESTÁ DESFRUCTAVEL.

A velhice ignorante he tagarella; e se não, haja vista ao Sr. Aureliano. Tão calado n'outro tempo, já se lhe vai ouvindo algumas phrases além de judaicos protestos de amizade! Foi morar para o palecete dos *dez tostões*, para se livrar de importunos garrulos, e lá mesmo lhe vão arrancar do bico preciosas perolas. Em se mettendo a justificar ou explicar, como elle diz, as infinitas phases de sua vida publica, he um Deos nos acuda!

— Divorciei-me dos collegas de julho, porque... (e já ia referir a verdadeira causa, isto he, o despacho do seu nobre *irmão* para o Rio Grande, quando reparou que fallava entre santasluzias), porque... sim, pareceo-me ser esta a vontade do...; mas, são factos que já vão longe.

— Briguei com os collegas de março por me quererem forçar a redigir, por mim mesmo, as notas diplomaticas.

— Rompi definitivamente com o de janeiro, por me julgar injuriado com a repulsa do Honorio quando sollicitei a embaixada de Napoles. Soube ao depois que a futil razão deste procedimento era o só querer-se lá mandar gente branca...

— Mas V. Exc., n'esse tempo já era senador, disse um do circulo.

Boca que tal disseste! *O espirituoso* gentil homem atirou-lhe tal olhada, que significava ao pé da lettra: —Sim, já era senador, já estava mais claro por haver passado pelo *filtro que descora*!

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 18 DE MARÇO DE 1845.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Maciel Monteiro, sobre o requerimento de José da Maia, pedindo, sob diversas condições, autorisação para edificar um matadouro publico. A commissão indefere a pretenção do supplicante, 1.° porque a camara municipal já está autorisada para o mesmo fim. 2.° porque a assembléa não póde legislar sobre economia, e policia municipal, sem proposta das camaras respectivas.

O Sr. Maciel Monteiro: -- Quando o parecer da commissão foi lido, eu senti a necessidade de fazer algumas reflexões acerca da sua materia; porque, segundo minha opinião, tratava-se de uma grande necessidade, qual a da creação de um matadouro publico, e via que a camara municipal se havia opposto á creação deste estabelecimento; por isso que se lhes ia privar de uma fonte copiosa de renda municipal; e isto ao tempo em que a mesma camara confessava não ter meios sufficientes para emprehender este grande melhoramento publico. Realmente pareceo-me extraordinario, e algum tanto em desharmonia com a utilidade publica que ficassemos privados do beneficio de um estabelecimento, como he esse, unicamente porque se diz que se estanca por esta forma uma fonte de renda para a camara. A assembléa he muito illustrada para que seja-me preciso desenharlhe o quado das vantagens que pódem resultar deste importante melhoramento, e ponderarei sómente que não conheço cidade da Europa, nem da America civilisada, aonde elle não exista; e tambem que me não consta haver parte alguma no mundo, em que a carne que se destina ao consumo publico soffra tratos mais deploraveis, e menos proprios para a tornar boa do que entre nós: com effeito as pessoas entendidas neste trafico, conhecem os abusos que se costumão commetter na matança do gado; dizem, (e se sou bem informado) as rezes que são expostas ao consumo publico o são algumas vezes em estado muribundo, e algumas se tem vendido publicamente depois de mortas em caminho: isto me dizem, e me asseverão; mas o que he evidente, porque he sabido geralmente, he que o lugar aonde se faz a matança he um fóco de infecção: o sangue das rezes que se matão he depositado em cavidades que existem no matadouro; esta materia, de sua natureza já mui putrescivel, corrompe-se com incrivel rapidez, e dahi resulta uma horrivel infecção da athmosphera; de modo que nos arredores do lugar, aonde se costuma fazer a matança, qualquer que passa sente este cheiro desagradavel, e chega mesmo o incommodo á um raio muito mais dilatado, muito maior. Ora a vista desta breve analyse he visto que a medida indicada pelo Sr. Maia he de utilidade geral; porque por um lado a carne que vai ser posta no consumo se torna muito melhor, e por outro lado se evita o desenvolvimento de molestias pestilenciaes que aliás pódem fazer uma explosão fatal, em consequencia da existencia desses focos de infecção. Por tanto entendia que era conveniente adoptar-se alguma medida a este respeito. A razão, apresentada pela commissão, não me parece dessa importancia que se lhe quer dar; talvez mesmo houvera ella procedido com mais accerto, propondo outro arbitrio, tendo mais em vista a utilidade geral: talvez fôsse melhor organisar um projecto em que se permittisse a creação deste estabelecimento por meio de empreza; por quanto póde parecer, que as condições propostas por este individuo sejão onerosas, e outros possão apparecer, que se compromettão a fazel-o de uma maneira menos gravosa para a provincia, se bem que eu não sou dessa opinião; por isso que me persuado, que as condições estabelecidas na proposta do Sr. Maia não são extraordinarias, e nem exageradas; entendo mesmo, que pódem ser adoptadas com algumas modificações. Eu não emitto sobre este ponto juizo definitivo; quizera sómente que a commissão concluisse o seu parecer, pondo em arrematação esse estabelecimento com as condições que julgasse convenientes; e, sendo assim, eu poderia dar-lhe o meu voto; mas do modo que se acha redigido o parecer, julgo que não preenche as nossas vistas, não está de accordo com essa grande necessidade publica. A camara municipal he por certo credora de toda a consideração, e seus membros são, aos meus olhos, pessoas da maior respeitabilidade, e do maior patriotismo; mas isso não obsta; porque estou persuadido, de que toda a sua respeitabilidade, todas as boas intenções que lhes reconheço, não são bastantes para que em 4, 5, 6, ou 10 annos mesmo possão erigir e crear este urgentissimo estabelecimento: ora agora deixo ao patriotismo da assembléa o avaliar se devemos ficar privados deste melhoramento (que no meu entender he de grande urgencia) por muitos annos, unicamente pela consideração de não estancar essa fonte de renda municipal.

Isto não são senão reflexões, que eu entrego á sabedoria da assembléa; não tive mesmo tempo para reflectir sobre a materia; mas parece-me, que a conclusão do parecer da comissão não está nos termos de ser approvada: voto por conseguinte contra ella, até que seja esclarecido pelos illustrados membros da commissão.

O Sr. Nabuco: -- Sr. presidente, com o respeito devido aos talentos, e perspicacia que distingue o nobre orador que me precedeo, pedirei venia para lhe dizer que elle não considerou as razões, em que se fundou a commissão para indeferir a pretenção do peticionario; elle apenas fallou de uma das razões em que a commissão se fundou secundariamente; porquanto a commissão não apresentou como razão principal a estagnação da renda municipal, foi isso por demais; porquanto a razão principal do parecer foi o respeito e consideração devida ao acto addicional interpretado; não foi só o ficar privada a camara de uma fonte de renda, nem mesmo (como ella diz) frustradas as suas intenções, e os meios que tem posto em pratica; foi, como já disse, a prohibição estabelecida no acto addicional á assembléa de legislar no que for policia, e economia municipal, sem proposta das camaras, ora a camara nada propôz a este respeito; por consequencia nos não podemos legislar á cerca d'isto não nos devemos illudir com a vantagem do estabelecimento para preterir uma forma essencial, a qual somos adstrictos; não podemos, por mais vantajosa que seja a medida, prescindir da forma estabelecida, da previa proposta da camara: ora eisaqui a razão fundamental, razão de muito peso, e que os nobres deputados, com todo o seu talento, não podem destruir; todavia Sr. presidente, eu não desconheço (direi de passagem) as vantagens que resultaraõ do estabelecimento do matadouro, e tanto assim que nós, penetrados desta necessidade, já legislamos a este respeito; já autorisamos a camara a construir um matadouro publico, bem que todos os obstaculos, e incovenientes, não ficão sannados com o estabelecimento de um matadouro; e por isso nós fômos mais providentes, mandando crear, além do matadouro publico, logradouros publicos para o pasto das reses que vem para consumo do municipio. Srs., eu ja disse que o ponto essencial do parecer he que nós não podemos legislar sem proposta da camara; a assembléa não póde prescindir de uma formula constitucional, qual esta; de mais eu entendo que esta empresa não he tão grande que seja mister conceder-se o que quer este particular; entendo que se deve fazer este estabelecimento por empresa, quando por ventura os recursos do estado se mostrarem insufficientes; mas a camara não confessa essa insufficiencia de recursos; ora, se as rendas municipaes podem dar para o estabelecimento deste matadouro, para que ficar a camara privada por tão longo tempo, qual o decurso de 15 annos, do rendimento do matadouro, que he um rendimento que em todos os municipios, e em to-

dos os paizes avulta muito para as municipalidades?

Srs., em vista destas considerações parece-me que o Sr. deputado não póde olhar com tanta indifferença para o ponto essencial da commissão, qual o de se não poder legislar sem proposta da camara sobre economia, e policia municipal; he esta a materia de que se trata; logo que faser? Approvar o parecer da commissão.

Lê-se e he apoiado o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento do parecer em discussão, por tres dias.»—*Francisco João*.

O Sr. Francisco João:—Eu não cançarei a assembléa em demonstrar-lhe a necessidade do estabelecimento, sobre que foi apresentada a proposta; porque nada poderia accrescentar ao que claramente foi dito pelo illustre collega que me precedeo: seria tambem cançar de algum modo as vossas attenções reprodusir um quadro que pelo patriotismo, que em todos reconheço, supponho sempre presente á saa vista: se pois por um lado eu me supporia dispensado de apresentar as considerações de utilidade, pelas quaes sou inclinado, não á approvar a proposta, mas a reflexionar sobre a conveniencia de provêr de prompto á esta necessidade; se me supponho dispensado disto, porque o meu nobre companheiro apresentou considerações, não só particulares, mas de todo o peso, e momento; por outro lado não posso deixar de tomar a palavra para rebater considerações de uma ordem differente, que forão apresentadas pelo nobre deputado que assignou, e sustenta o parecer da commissão. O nobre deputado, a cuja prespicacia por certo não escapárão as vantagens que devem resultar da creação de um tal estabelecimento, conhecendo que não poderia combater a offensa que tinha sido feita ao parecer, assentou de nos reduzir ao silencio, dizendo que não podiamos tomar medida alguma sobre o caso de que se tratava, porque disso nos inhibia o acto addicional. O nobre deputado, como mestre da lei, acostumado a invocal-a, quiz tapar-nos a bócca por esse meio.

Sr. presidente ou érro (como he muito natural) na maneira, por que entendo o acto addicional; ou o nobre deputado não expressou bem a sua opinião; ou então eu não a pude bem comprehender (o que he mais provavel). O nobre deputado suppõe que nós não podemos legislar sobre objectos de policia, e economia municipal, senão á vista de proposta das camaras; não querendo acceitar os principios do nobre deputado em toda a força e vigor, que elle os quer apresentar, eu por momentos acompanharei a sua argumentação; de barato lhe darei toda a força que elle lhe quiz dar; mas, concedendo-lhe essa força, nego-lhe as conclusões que tirou; porque nego o facto á que elle se refere O nobre deputado disse, que, não tendo a camara feito proposta neste sentido, nada podemos decidir á respeito: ora este he o facto que eu nego; porque a camara desta capital com effeito já nos fez presente esta sua necessidade; já uma vez estabelecemos meios para este fim; já lhe votámos uma verba para a construcção de um matadouro; e a já autorisámos a contrahir um debito para levar essa obra á effeito: tudo o que prova que não só reconhecemos a obrigação que sobre ella pesava de construir esse estabelecimento, como a necessidade immediata, e urgente que delle havia; e por isso eu nego o facto pelo nobre deputado apresentado, e por consequencia a conclusão que quiz tirar delle; mas, Sr. presidente, eu irei mais longe; eu quererei mesmo conceder ao nobre deputado a sua maneira de argumentar; por quanto elle mesmo reconhece que nós não somos de maneira alguma adestrictos aos meios, e medidas apresentadas pelas camaras; porque a não ser assim, não sei que lugar nos competia. Se nós fossemos obrigados a sancionar tudo quanto ellas nos proposessem, por certo não exerceriamos o direito que o acto addicional nos conferio, quando nos collocou na posição de provermos á essas necessidades locaes que as camaras nos apontarem: as camaras, por meio de suas propostas, fazem-nos conhecidas as suas necessidades; porém o remedio para ellas fica a nosso arbitrio; he esta a opinião que se tem seguido aqui; por quanto o mesmo Sr. deputado que assignou o parecer, e o outro que me está dando alguns apartes que não percebo, teem aqui apresentado medidas, contrarias áquellas que são propostas pelas camaras. Sr. presidente, coube-me a infelicidade de não póder examinar a proposta offerecida pelo tal empresario José da Maia; nada posso dizer a respeito das vantagens que ella possa offerecer, nem formar um juiso seguro; mas com tudo farei uma consideração, e he que a camara já foi autorisada uma vez para construir um matadouro, sendo decretada uma verba para esse fim; em um outro anno já a autorisamos a contrahir uma divida para levar á effeito essa constracção; nenhum desses meios póde ser empregado pela camara não obstante o seu não duvidoso patriotismo, que eu sou o primeiro a reconhecer, e a confessar; logo devemos crer que a empresa he um pouco difficil; que não está ao alcance dos recursos ordinarios da camara; e que por conseguinte o unico meio que resta, de que se possa lançar mão para realisal-a, he por certo commettel-a a um emprehendedor particular, que, na esperança de lucros futuros, aprompte esta obra; o que he sem duvida muito mais util do que ficar o publico privado, por muitos annos ou talvez para sempre, de tal estabelecimento. De tudo quanto tenho dito não se conclua que eu adopto a proposta que foi offerecida, tal qual se acha, não Srs., quizera apenas propôr um remedio para provêr a esta necessidade publica; porém não me acho habilitado hoje para o apresentar, e muito menos para o defender; por isso proponho o adiamento por tres dias.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu creio que o nobre deputado que me precedeo não fez senão justificar mais a necessidade, em que estamos, de adoptar o parecer da commissão; o nobre deputado não póde ignorar que a regra que nos he imposta á respeito do direito de legislar sobre a policia e economia municipal, he absoluta, sendo que della não podemos prescindir sem infracção do acto addicional: aqui está o que diz o art. 10 § 4. *(lêo)*. Ora, poderião estas expressões ser trazidas em duvida, poderia dizer-se que ellas erão permissivas antes da interpretação; mas a lei da interpretação destruio todas as duvidas á este respeito; porque diz no artigo 1. o seguinte *(lêo)*. A lei da interpretação veio declarar que isto era uma clausula essencial, clausula da qual não podiamos prescindir, emfim que não podemos legislar nos interesses dos municipios, sem proposta das municipalidades. Ora, eu não vejo os inconvenientes que o nobre deputado enxergou em ficarmos adstrictos á este meio da proposta das camaras, não vejo realmente; o nobre deputado sabe que as camaras he que mais immediatamente conhecem as necessidades de suas localidades, por consequencia aquellas que mais habilitadas estão para propôr os meios que julgarem convenientes para a policia e economia municipal; o nobre deputado deve conhecer mesmo que isto he uma garantia no interesse dos municipios, porque estas medidas não têem necessidade de sancção.

Sr. presidente, o nobre deputado disse que já havia uma proposta da camara neste sentido; aonde está a proposta autorisando esta empreza de José da Maia? Eu não a vi ainda, porque a proposta sobre a necessidade do matadouro não he a proposta desta empreza; a necessidade antolha-se a todos, a proposta que nos falta he sobre os meios de preencher a estas necessidades, he nisto que consiste essencialmente a proposta, he a respeito dos meios que o nobre deputado diz que já a commissão tinha feito proposta; pois não decidimos nós já esta proposta? Não dissemos já que ficava a camara autorisada a construir um matadouro publico; a proposta assim não acabou, não deixou de existir? Parece-me que sim; e não se entenda que he só preciso proposta para crear, porque he evidente tambem que della se careça para derogar; nós, depois de approvarmos quaesquer posturas, não as podemos derogar sem proposta da camara; nós já demos providencia á cerca da necessidade, que a camara nos apresentou, do matadouro; agora só podemos revogar essa providencia tendo proposta da camara.

Senhores, o parecer da commissão está no caso de ser approvado, porque nós mesmos não podiamos entrar no exame do contrato que se propõe, o mais que poderiamos fazer era autorisar a camara para immediatamente contratar a empreza mais vantajosa, e aberta a concurrencia; mas isto só póde haver lugar sob nova proposta, e depois que se conhecer que os recursos municipaes são insufficientes; e este conhecimento só póde dar-se quando tratarmos do orçamento municipal; aliás vamos frustrar as intenções da camara, nullificar as providencias que ella já tem incetado, como declara na sua informação. Por todas estas razões ainda sustento o parecer da commissão.

O Sr. Francisco João:— Sr. presidente, ainda me levanto para sustentar o adiamento que propuz, e para justificar a minha repugnancia em votar pelo parecer em questão. O nobre deputado, concluindo o seu discurso, mostrou, sem querer, a necessidade urgente que havia de se tomar uma medida qualquer que concorresse para prover-se á esta necessidade; porquanto, referindo se á proposta de que tratamos, disse, suppunha um pouco improprio desta casa tratar da proposta em questão; mas que se não suppunha privado de tomar uma medida, autorisando a camara a contratar a empreza sobre que ella versa: he este justamente o pensamento que apresentei; he este o pensamento que procurarei sustentar, apesar da impugnação do nobre deputado.

O nobre deputado diz que, em vista da interpretação do acto addicional, nos achavamos adstrictos aos meios offerecidos pelas camaras....

O Sr. Nabuco: -- Eu digo que necessitamos de proposta das camaras para legislar sobre policia e economia municipal.

O Orador: Mas, se confessa que podemos alterar os meios por ella propostos, não temos questão.

Sr. presidente, eu quero concordar com o Sr. deputado em tudo quanto fôr admissivel; não sou naturalmente argumentador; e por isso pediria ao nobre deputado que houvesse de propôr um adiamento, atè que nos fosse presente o relatorio da camara; reservemo-nos para examinarmos nessa occasião, se a camara está ou não nas circumstancias de fazer a obra que desejamos, á fim de que, não o estando, lhe possamos dar remedio, e remedio prompto. Por ultimo, pedirei licença para fazer uma observação; e he que, quando eu tratei de sustentar o adiamento, e impugnei o parecer, não foi com vistas de, por fórma alguma, pôr em duvida o merito do corpo municipal; eu sou o primeiro a reconhecer que elle he digno não só das nossas attenções, como das de toda a provincia, e com isto ficão rechaçadas, não as intenções do nobre deputado, mas as de alguem.

He julgada discutida a materia, e approvado o adiamento.

Lê-se o seguinte requerimento:

« Requeiro a urgencia para ser discutido o parecer da commissão de legislação. -- *Pedro Alexandrino*. »

Depois de pequenas observações, a assembléa regeita a urgencia.

He approvado em primeira discussão o projecto n. 6 deste anno, que transfere a reunião da assembléa para julho.

O Sr. Presidente :-- dá para ordem do dia da sessão seguinte: -- continuação da que existe; segunda discussão do projecto n. 18 de 1844, e segunda discussão do projecto n. 6 deste anno, e levanta e sessão. (Era hora e meia.)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Quanto os maritafedes attribuião aos guabirús, ou fazião elles ou estavão para praticar; a prova ahi vai, sem cousa que duvida faça. -- O Villela dizia o querião assassinar, a cada canto lhe apparecia o matador; elle estava por cima da casa onde habitava, estava por baixo, e só não disse, o via pelo lado por onde agora *concebe* perfeitamente. O Nunes tambem gritava por estas ruas que o querião fazer passar desta para *melhor* vida. O Urbano á cada canto encontrava o facinora que o tinha de matar, e ir ao *faval*; ora estava de capote, ora de ceroulas azues e calças pardas; dizia umas vezes que era branco, outras que era pardo; isto o fez mudar de casa para casa, trancar-se, aferrolhar-se e armar-se, e quando sahia a rua era em procissão, para não ser victima. O Cágado tambem se quiz dar a importancia, e inventou que o soldado que foi á botica comprar pombos significava o seu matador. Tudo se armou de guarda-costas, que neste tempo se tornárão graves e de grande valor. Tudo isto, todos estes assassinios, todas estas mortes sahião do partido inimigo da *praia*, que queria levar tudo á ferro e á fogo, e dar cabo da boa gente, da gente honrada, pacifica, sábia e de principios liberaes. No entretanto taes ballelas nunca se verificárão; agora porém que os taes mortos, ou a sucia a que elles pertencião e pertencem, tomárão o pandeiro; eis as mortes, eis os assassinios!!

E o que quererá isto significar senão que elles lanção sobre os outros aquillo que só elles são capazes de fazer, de mandar fazer, e quando não fação, sem duvida o faz a sua sucia?!! Ora bravo!!

No dia 19 do corrente, em o bairro da *Boa*-vista, diversos escravos pretendêrão arrancar das mãos de dous capitães de campo um negro por estes pilhado em fuga de seu senhor, á cuja casa o conduzião; e certo conseguil-o-hião, se, em soccorro dos pobres homens, não corressem alguns soldados da guarda, que na praça daquelle bairro preparava-se para acompanhar a procissão do Santissimo em visita aos enfermos.

Não he esta a primeira vez que de scenas iguaes á referida tenho eu sido testemunha, depois que os apostolos da immoralidade derão para pregar e aconselhar o direito de resistencia.

Lembrão-se Vms. de uns taes patuscos do jogo da fita, de que o anno passado lhes fallei? Talvez supponhão que deixárão o seu máo habito, visto que não mais delles me occupei; pois enganão-se completamente: nada mais fizerão que mudar de toca; achão-se agora encafuados lá para as Cinco-Pontas, e aggregados á um inspector de quarteirão, cuja reconhecida habilidade mui prestimosa lhes tem sido no *honesto* modo de vida que adoptárão.

PUBLICAÇAO A PEDIDO.

O BAILE MASCARADO DA PASSAGEM DA MAGDALENA E O ARGUS.

Tem per imiga a verdade
O erro, que tiroteia.

SA' DE MIRANDA.

Temo-nos conservado silencioso entre os dous contendores, sobre o baile mascarado da Passagem da Magdalena, como talvez não devêramos ficar, logo que appareceo o *Argus*, *possuido do mais profundo respeito*, *supplicando com a devida venia a um mascarado*, correspondente do *Diario de Pernambuco*, que declarasse quaes erão os caracteristicos de taes e taes personagens do baile, no numero dos quaes entravamos nos; porque, pondo elle assim em duvida a propriedade do nosso traje, motivo, pelo menos, havia da nossa parte para lh'o declararmos.

O *Argus* porém tinha emprazado a aquelle mesmo mascarado nosso companheiro, *a dar os informes*, por ser o que, escrevendo a respeito de *tal reunião* extremou de todos os disfarçados o *decemvirato decantado*; e por isso ficamos em guarda, esperando a resposta de um, e ainda a replica do outro, para então nos decidirmos.

A obrigação em que estava o nosso companheiro, foi quanto a nós, cabal e dignamente desempenhada no seu derradeiro escrito; mas como elle se resolveo a fechar a porta ás inquirições do *Argus*, e este *deixou* vêr a *luz* á sua ultima publicação, na qual, pela maneira toda inexacta, com que caracterisa tres dos extremados, em cujo numero somos nós incluido, manifestamente os chama a terreiro, não lhe virarêmos o rosto, apesar da nossa insignificancia; que seria isso, além de pouca polidez, demasiada cobardia para quem está, como nós, de espirito tranquillo e consciencia socegada nesta questão. Se o *Argus* não tivesse declarado a *descoberta* que fez, de *lhe ter parecido* de páo, o punhal d'Abeillard *sómente* pela irregularidade de todas as suas partes, diriamos com toda a segurança: que o *Argus* não havia assistido ao baile mascarado, e que o seu sincero testemunho era effeito de falsa, ou despeitosa informação, e mais uma desobriga, que devoção propria; mas, em vista do que elle informa, permitta-nos lhe digamos, que não he exacto, ou então, que tinha todos os seus cem olhos fechados.

Trajamos com *rigor* as roupas de negociante Armenio, como as descreve Augusto Wahlen na sua excellente obra -- *Mœurs*, *usages et costumes de tous les peuples du monde* -- impressa em Bruxellas em 1843. Não nos apresentamos com seroula de meia, sotaina guarnecida de pelucia e barretina pont'aguada, como diz o *Argus*. Talvez, que a sua ideia, um pouco abstracta em semelhante ensejo, e totalmente embebida na contemplação dos mysterios de Pariz, imaginasse o chapéo altipontudo do castissimo Pipelet. O *Argus* improvisou; e á maneira de criança fez castellos de cartas para derribal-os d'um sópro; porque, se a memoria nos he fiel, nem ao menos ahi appareceo mascarado algum com esse traje *completo*. O nosso *costume* era rico, adequado á classe, que representavamos e fielmente modelado pela estampa, que se acha junta a folhas 462 da obra citada, na parte d'Asia, consistindo n'um gibão largo de setim verde-esmeralda, franzido na parte inferior, apertado na cintura por comprida e larga faxa de setim branco com bordados de matiz, e aberto no lugar do peito, onde deixava entrever uma veste de setim côr de rosa; calças largas de sêda côr de café, chinellas de marroquim encarnado, e na cabeça uma especie de gorra elevada em fórma de conetruncado. Fômos visto por muitas pessoas: appellamos para o seu testemunho; ellas que nos desmintão se na mais pequena cousa faltamos á verdade. Porém se ainda o *Argus* tem alguma duvida a tal respeito, ahi está toda a roupagem, que trajamos; ahi está igualmente o modelo de que nos servimos; e tanto uma como outra cousa pódem ser vistas, assim o *Argus* queira. *Bastará*; mas não finalisarêmos sem lembrar ao *Argus* com todo o respeito: que o seu contraste entre o vestuario dos negociantes Armenias e o dos Judeos he quanto a nós ocioso, por quanto estes ultimos são povos errantes, e hoje sem typo, e não pódem por isso ser comparados por lado algum aos habitantes d'uma determinada parte do Globo.

O negociante Armenio.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 19.

Rio Grande do Sul; brigue brasileiro *Paquete de Pernambuco*, capitão João Gonçalves Reis, carga differentes generos.

Navio entrado no dia 20.

Pará; 15 dias e 10 horas, do ultimo porto 8 horas, paquete de vapor *S. Salvador*, de 300 toneladas, commandante o 2.º tenente Antonio Carlos de Azevedo Coutinho, equipagem 31: passageiros, Dr. Henrique Jorge Rabello, sua familia, e 6 escravos, 1.º tenente d'armada nacional Severianno Nunes, Francisco Correia da Conceição, Diseri Lacroia, L. A. F. Durand, Victorino Pereira Maia e 1 escravo, Manoel Marques Camacho, 6 escravos para entregar a diversos, 27 recrutas para a côrte, sendo 10 para o exercito, e 17 para a marinha.

EDITAL.

= O Illm. Sr. Inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 de fevereiro ultimo, manda fazer publico, que no dia 4 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, se arrematarão perante a mesma thesouraria, á quem por menos fizer, os trabalhos e obras da segunda parte do 10.º lanço da estrada do Victoria, orçados na quantia de 20:860$928 rs., sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer no dia, hora e lugar indicados com as suas propostas na forma do regulamento de 11 de julho de 1843.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 10 de março de 1845.

O secretario,
Luiz da Costa Portocarreiro.

ESTRADA DA VICTORIA.

Segunda parte do decimo lanço.

Clausulas especiaes da arrematação.

Os trabalhos e obras desta porcão de estrada serão feitos pela forma, sob as condições e do modo indicado no orçamento, planta, perfiz, e mais riscos que nesta data sobem á presença do Exm. Sr. Presidente, e pelo preço de vinte contos oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte oito réis.

2.ª Em todos os pontos onde a estrada nova coincide ou encontra-se com o caminho actual deverá ser dirigido o serviço de modo tal, que haja sempre um transito facil.

3.ª As obras principiarão no praso de dous mezes, e findarão no de desoito mezes, ambos contados em conformidade do artigo 10, do regulamento das arrematações.

4.ª Em quanto ao pagamento, o importe da arrematação será dividido em duas partes iguaes: uma será paga em quatro prestações do modo indicado no artigo 15 do respectivo regulamento, e a outra ficará constituida divida provincial, vencendo o juro de 6 p. o/o ao anno até o real emboleo, na forma do artigo segundo da lei provincial n. 115 de 8 de maio de 1842; sendo devido tanto o juro como o respectivo principal da data do termo do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas, 15 de fevereiro de 1845. O engenheiro em chefe.

Vauthier.

Approvo. Palacio de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1845. *Almeida.*

DECLARAÇÃO.

9 *Companhia de Bebiribe.*

Os Srs. accionistas da Companhia de *Bebiribe* hajão de realisar uma prestação de 6 p. c., dentro do prazo de 30 dias contados desta data em diante. Escriptorio da Companhia, 10 de Março de 1845.—O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

AVISO MARITIMO.

2— Para Lisboa sai com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *Emprehendedor*, forrado e encavilhado de cobre, e de que he capitão Francisco Pedro Ferreira: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija se ao seu consignatario Francisco Sereriano Rabello, ou ao capitão na praça do Commercio.

Avisos diversos.

= O coronel Francisco José Martins embarca para o Rio de Janeiro a parda de nome Maria, escrava do commendador José de Mendonça de Alarcão Ayella, das Alagôas.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado atraz da matriz da *Boa*-vista n. 26, com muitos commodos e muito fresco por ser da parte da sombra; a tratar na mesma rua n. 22.

= O abaixo assignado faz publico, que ninguem compre, nem faça negocio algum com Domingos Pires Ferreira sobre uma casa terrea na rua dos Pires n. 11, visto se achar a dita casa com duas penhoras.— *Manoel Antonio Cardoso.*

3— Desappareceo no dia 14 do corrente, do sitio de D. Laurianna, na encrusilhada do Manguinho, uma cabra (bicho) com os signaes seguintes: cabellos pretos, com malhas brancas na cabeça e nas duas mãos, chifres grandes, orelhas cortadas, barriga grande, peitos cahidos, pario, ha pouco, e ainda tem leite; quem della tiver noticias, annuncie. (8

3— Joaquim Nunes Ferreira Pacheco retira-se para a Europa, levando em sua companhia um criado José Carneiro. (3

2—Joaquim José Rabello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, de nome Marcolina, de nação Angola. (3

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de rua, ou outro estabelecimento, dirija-se a praça da Boa-vista n. 6.

—Dá-se dinheiro a juros, mesmo em pequenas quantias, com penhores de ouro e prata; na rua da Praia n. 22.

1—José Soares d'Azevedo, Lente de Lingoa Franceza no Licêo, tem aberto em sua casa, rua do Rosario estreita n. 30, terceiro andar, um Curso de *Rhetorica* e outro de *Geographia e historia*. As pessoas que desejarem frequentar uma ou outra destas aulas, pódem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora (3

1— Antonio da Sá Cavalcanti Lins vai a Maceió a tratar negocio de sua casa, e leva o seu escravo Martinho. (3

1— Manoel Dantas Acciole vai a Maceió.

3— Manoel Moreira retira-se para a Europa. (2

3— Manoel José Dias Correia faz sciente ao publico, que por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará Manoel José Carneiro. 4

3— José Francisco de Andrade vai a Europa. 2

2=Em casa de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche n. 34, ha sempre um grande sortimento de todas as qualidades de vinho, tanto em quartolas, como em caixas, que são; superior vinho de Cherry em garrafas e meias ditas, vinho do Porto, Madeira-secca, vinho hespanhol em pequenas barricas de duas canadas, superiores vinhos do Rheno, agoa mineral, Hacet Sauterres e todas as qualidades de vinho de Bordeaux, Cognac, Brandy, vinagre branco, conservas de todas as frutas da Europa, tanto em latas como em vidros, confeituras de França, charutos da marca afamada Regalia a fama vôa, ultimamente chegados pelo vapor *Imperatriz*, a 3500 e 4$ rs. a caixa de cem, e em porção dá-se mais em conta. (14

2— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com grandes commodos para grande familia, na travessa da Concordia, por detraz do Carmo; a tratar no Coelho, rua dos Prazeres n. 10; assim como aluga-se a loja do mesmo sobrado. (6

3— Arrenda se, ou vende-se um sitio com 600 palmos de frente, e 1200 de fundo, junto ao sitio do Toque, na estrada que vai da Magdalena para a Torre, com casa de vivenda para familia, casa para pretos, estribaria para um cavallo, por preço commodo; assim como na mesma estrada se vendem terrenos o palmo de frente, com 600 de fundo, por preço commodo; a tratar no Coelho, rua dos Prazeres n. 10.

2— O abaixo assignado faz certo aos credores do seu casal, que elle vai proceder á inventario dos bens dos mesmo casal, por ter sido para isto notificado a requerimento de sua mulher Francica de Nascimento de Albuquerque Wanderley, que se acha desquitada judicialmente.

Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa. (7

2—Mr. Vignes, fabricante e afinador de pianos, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que mudou-se da rua da Boa-vista n. 5, para a do Queimado n. 12, primeiro andar, onde continuará á afinar e concertar com perfeição os ditos pianos, tornando-os como novos depois de concertados, tendo elle os precisos objectos para esse fim, não só os aviamentos, como todas as ferramentas deste officio. (10

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

2—As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 10 de Abril, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados. (4

2— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, e que dê fiador a sua conducta; na rua do Hospicio n. 34.

2— Arrenda-se por 6 mezes uma grande casa na beira do rio, na povoação do Cachangá, digna de ser occupada por qualquer familia; tem duas salas muito largas, 3 quartos, um dito para despensa, cosinha fóra e boa estribaria; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 46, da rua da Cadeia do Recife. (7

2— Arrenda-se uma olaria por detraz do recolhimento da Gloria da Boa-vista; na rua do Rangel n. 59, primeiro andar. (3

3— Aluga-se uma casa no Coelho, na rua dos Prazeres, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, por preço commodo; a tratar no Coelho, rua dos Prazeres n. 10. 5

3— José Joaquim Pereira vai fazer uma viagem a Europa, por motivo de saude, levando em sua companhia sua consorte. 3

6— O abaixo assignado, mestre de ferreiro, serralheiro, tem estabelecido sua officina na rua do Brum n. 21; as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a mesma rua, que se promette aprornptar com muita brevidade toda e qualquer obra com perfeição, e por preço rasoavel. — *Eduardo Walsh.*

AGENCIA DE PASSAPORTES.

2=O abaixo assignado avisa aos seus freguezes, e a qualquer pessoa que pretender, que elle continua a tirar passaportes para dentro, e fóra do imperio, correr folhas, e despachar escravos; tudo com muita presteza, e preço mui commodo: na rua do Rangel n. 34.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro. (8

3=João Keller, Suisso, vai para a Inglatera. (1

3 — Joaquim Maia da Silva e Antonio de Oliveira Maia vão á Europa. (2

3=Quem tirou do correio uma carta por engano para Constantino Ferreira Alves, por favor entregue-a na rua nova loja n. 58, que receberá o porte que tiver dado. (4

3=Precisa-se de uma preta cozinheira: na rua do Trapiche n. 8. (2

3— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que Domingos Antonio de Avellar não he seu caixeiro, e menos guarda-livros, como se anda intitulando, e apenas no dia 15 do corrente o chamou para lhe escrever umas cartas, sendo para a Parahyba, Maranhão e Alagoas, do que lhe pagou o seu trabalho.

Antonio Dias Souto. (8

SOCIEDADE MELPOMENENSE.

O thesoureiro convida aos Srs. socios a receberem os bilhetes para a recita do dia 22 de março nos dias 20, 21 e 22; na rua da Cruz n. 5: participa igualmente que a direção deliberou em sessão de 17, que os bilhetes fossem assignados pelos socios, sem o que não terão ingresso, quer na platéa, quer na galeria. (8

— No armazem de assucar de F. E. Alves Vianna, na rua da Sanzala velha n.º 110, ha sempre deposito de bons assucares finos, proprios para exportação, e por preços razoaveis (6

COMPRAS.

1— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

3— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20. (5

2— Comprão-se para uma encommenda 2 pretos officiaes de pedreiro, dous ditos carpinteiros, dous ditos marcineiros, e dous ditos tanoeiros, sendo peritos, pagão-se bem; na rua da Senzalla-velha n. 110, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde. (6

VENDAS.

1— Na praça da Independencia, lojas ns. 6 e 8, ach-se á venda pelo diminuto preço de 320 rs. o excellente Opusculo intitulado — Historia abreviada da Redempção do Genero Humano, ou Resumo da Vida, Paixão, Morte, e Ressurreição de N. S. Jesus Christo desde o seu nascimento até a vinda do Espirito Santo; extrahido tudo dos quadros Evangelistas, e dos actos dos Apostolos para lição dos alumnos das escolas primarias, e collegios de educação.

Não ha livrinho mais util para a mocidade, e para quantos ignorão inteiramente a serie dos portentosos factos da Redempção, e que são as bases da S. Religião, que felizmente professamos. Quantos Christãos não ha, que são do todo ignorantes de modo prodigioso, e estupendo, por que se operou a grande obra da Redempção do mundo! E que leitura mais proveitosa se póde dar a mocidade, e geralmente fallando, ao commum da gente do povo! (17

1—Vende-se no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, caixões com cera lavrada, e sortida, por preço commodo. (4

— Vende-se uma canôa de carreira, nova, por preço commodo; na praça da Independencia, loja n. 27.

— Vende-se uma escrava de nação, de 20 a 22 annos, de linda figura, sabe cosinhar, coser e engommar, propria para qualquer serviço; na travessa do Rosario, venda n. 1, do Póça.

2— Vende-se um relogio de ouro, uma barretina, cordões e uma banda de lãa para inferior, por preço commodo; no pateo do Carmo n. 3. (1

2—Vende-se uma venda em muito bom local, bem sortida e afreguesada, no bairro da Boa-vista, ou se dá sociedade a quem entrar com algum fundo, por motivo do dono ter de fazer uma viagem a Europa; na rua Nova, venda n. 65. (6

2— Vende-se uma porção de caixas vasias do Porto, um braço de balanço grande com conchas e correntes de ferro, e com os pesos que pretenderem, dou pares de esporas de latão modernas, e 2 pares de conchas de páo, novas; nas Cinco-pontas n. 160. (6

2— Vende-se uma preta; na rua da Conceição da Boa-vista n. 58. (2

2—Vende-se uma venda com poucos fundos, sita na rua da Senzalla-velha n. 126, parede e meia da tenda do barbeiro Valentim, muito afreguesada, tanto para a praça como para o matto; a tratar na rua do Amorim n. 50. (5

2— Vendem-se sedas para sapateiro, e suvelas inglezas, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 48. (3

2— Vende-se, ou permuta-se uma olaria de pedra e cal, em chãos proprios, com barro para toda a qualidade de obra fina, baixa para capim, para um ou dous cavallos, todo anno, com um bom sotão para familia, dous quartos de pedra e cal para escravos, com frente para o rio Capibaribe, e fundos para a estrada velha, que vai para o Cordeiro, para ver dirijão-se a dita olaria, e para tratar no Atterro da Boa-vista, armasem de louça n. 1. 8

2— Vende-se a sumaca *S. Antonio*, ancorada na praia do Collegio, de construcção brasileira, forrada e pregada de cobre, e com todo o apparelho de linho prompto a navegar; a tratar na rua da Cruz n. 45, casa de Nascimento Schaeffer & Companhia. (5

2— Vendem-se barricas com sardinhas novas; no caes da Alfandega, armasem de Dias Ferreira. (3

3=Vende-se, ou permuta-se por alguma casa nesta praça, o sitio de Agoa-fria de Bebiribe, o qual tem pasto para 20 vaccas, muito boas baixas para plantar capim, com alguns arvoredos de fruto, matta para tirar lenha, duas casas de vivenda, de taipa, 3 casas de pedra e cal, e alguns mucambos, tudo livre e desembaraçado, e por preço muito commodo; na rua Nova n. 60. (9

3— Vende-se uma escrava de nação, de idade de 22 annos, de boa figura, ensaboa e engomma, ao comprador se dirá o motivo da venda, no Hospicio, casa de João Stewart, das 6 até as 9 horas da manhãa, e depois das 3 da tarde (6

3—Vende-se um novo sortimento de calçado de todas as qualidades, chegado ultimamente, muito proprio para a Semana Santa, por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24. (5

3—Vendem-se chapeos pretos francezes de lindas fórmas e de superior qualidade, luvas de pellica pretas, brancas e côr de canna para homem, luvas de seda preta curtas e compridas para senhora, meias de seda pretas, borzeguins para senhora, ditos para homem, lenços de seda preta para gravata; na rua Nova n. 8, e esquina da rua do Cabugá n. 11, lojas de Amaral & Pinheiro. (8

5—Vende-se um cavallo ruço, muito bom carregador, esquipador e muito novo; na cavallarice da rua da Florentina.

3—Vende-se diccionario inglez com pronuncia, historia de Inglaterra, manual do Jury, tactica das Assembléas, trafico da escravatura, educação physica e moral dos meninos, as cartas geographicas em ponto grande, atlas geographico, fabulas de la Fontaine; no pateo do Carmo n. 3. (7

3—Vende-se uma preta moça, propria para o serviço de casa; na rua do Cabugá n. 16. (2

3— Vendem-se 8 escravas, duas de 20 annos, boas figuras, cosem, engommão, e cosinhão, 3 ditas por 300$ rs. cada uma, fazem todo o serviço de uma casa e vendem na rua; duas ditas boas para serem educadas; uma negrinha de 10 annos, muito linda; um pardo bom bolieiro e copeiro de uma casa; dous escravos bons para o trabalho de campo; um pequeno sitio na Varzea, com casa de vivenda, e arvores de fruto; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (10

3—Vendem-se superiores presuntos inglezes para fiambre; no armasem do Guimarães, no caes da Alfandega (3

3— Vendem-se saccas de arroz de casca, charutos da Cachoeira, chegados ultimamente da Bahia, o mais superior, que, ha no mercado, estopa da terra, propria para calafates, tudo por preço commodo; na venda da esquina da rua larga do Rosario, que vira para o quartel de policia. (7

3—Vende-se um cavallo novo, bom passeiro, carrega baixo até meio; na rua da Aurora n. 44.

4— Vendem-se cortes de chitas finas a 1600 rs., cassa-chitas a 240 rs. o covado, meias casimiras de quadros largos e de listras a 640 rs. o covado, brins de quadros, de linho e de bom gosto a 1400 rs. a vara, algodão masquelado, muito largo, proprio para escravos, pelo barato preço de 240 rs. o covado, dito de listras a 240 rs., cortes de cambraia lisa transparente a 3$ rs., dita em vara a 640 rs., cassa lisa a 400 rs. a vara, luvas e meias para meninos e meninas, e outras muitas fasendas por commodo preço; na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias. (11

4— Vendem-se duas negrinhas de 12 a 14 annos, cosem mui bem, e proprias para mucamas; uma preta engommadeira, cosinheira e faz rendas e bicos, por 300$ rs.; uma dita de todo o serviço, e he muito boa lavadeira, por 380$ rs., uma dita engommadeira, costureira e lavarinteira, muito ligeira para os arranjos de uma casa; uma parda de 16 a 18 annos, recolhida, engommadeira e costureira, sem vicio algum, o que se affiança; um cavallo com muito bons andares, e está carnudo; na rua Direita n. 81. (10

4—Vende-se um sobrado de um andar com grande quintal murado e boa cacimba, em chãos proprios, na rua das Trincheiras; na rua da Cadeia do Recife n. 25, se dirá quem vende. (4

RAPE IMPERIAL.

Este rapé de côr preta e imitando ao rapé de Lisboa, vende-se em libras e as oitavas nos lugares seguintes: na rua Nova, em casa do Sr. João Faria; rua do Crespo, loja na escadinha, de Marcellino Rodrigues Lopes; rua do Cabugá, lojas do Sr. Bandeira, e Joaquim Francisco Duarte; rua do Queimado, loja de Ferreira & Oliveira; rua do Collegio, loja de Menezes Junior; Atterro da Boa-vista, loja de Antonio José do Rego; rua da Cadeia do Recife, Guedes e Mello; o seu preço he de 2$ rs. a libra e 30 rs. a oitava. (11

4— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, vendem-se charutos Primores, em caixinhas de cem cada uma; estes charutos são superiores aos de Havana, Regalos, Mamatibana e outras qualidades, chegados no ultimo vapor. (5

— Vende-se sal de Lisboa de muito boa qualidade a bordo do brigue *N. S. da Boaviagem*; a tratar na rua do Vigario n. 11,

— Vende-se uma banca nova, de jacarandá para meio de sala, feita por um bonito modelo, por 40$ rs, um guarda-louça de amarello, tambem novo, pelo mesmo preço; na rua estreita do Rosario n. 32.

1— Vendem-se dous crioulos do campo, sendo um vaqueiro; na rua da Aurora n. 4 (2

1—Vende-se a casa terrea n. 16, na ladeira da Misericordia em Olinda, na esquina do becco das Cortesias, a qual tem 31 palmos de frente e 60 de fundo, cosinha fóra, com pequeno quintal, e portas e janellas na frente e oitão; a tratar na mesma cidade com o Snr. Reverendo Vigario Periquito. (7

— Vendem-se latas de linguiça de porco, e ditas com paios, metidos em manteiga; na rua da Cadeia Velha n. 24.

ESCRAVOS FUGIDOS.

2—Anda fugido, ha mais de um mez, um preto crioulo, de nome Manoel, de 30 annos, pouco mais ou menos, alto, reforçado, bem parecido, tem officio de sapateiro; sahio de calças e jaqueta; quem o pegar, leve a sua senhora D. Joaquina Malaquias de Moraes Mayer, no Corredor do Bispo, casa terrea quasi defronte do palacio do Sr. Bispo, que será gratificado.

2— Fugirão 4 escravos como abaixo se vê: em 20 de Abril de 1843, Miguel, pardo, representa ter 19 annos de idade, alto, cheio do corpo, cabellos pegados ao casco, olhos pequenos, nariz e bocca regulares, cara larga, com todos os dentes na frente e esses limados, com uma orelha furada, pernas grossas, tem as fallas um tanto mauças

Em Maio do mesmo anno, Rufino crioulo, fulo, representa ter 30 annos, olhos grandes e na flor do rosto, nariz chato, beiços um tanto grossos, tem todos os dentes da frente, he muito gago, tem uma pequena costura em uma face, alto, secco do corpo, tem as pernas um tanto tortas para dentro, que mal se percebe, pés apalhetados, e he um tanto pachola.

Em Junho do mesmo anno, Sabino, crioulo, côr fula, representa ter 40 annos, estatura regular, secco do corpo, olhos grandes e abugalhados, nariz chato, pouca barba, com falta de dentes na frente, e tem muitos cravos nos pés.

Em Junho do mesmo anno, José de nação Angola, representa ter 40 annos, estatura baixa, corpo regular, olhos pequenos, nariz chato, barbado, ainda não falla muito bem explicado, he alegre, tem todos os dentes da frente, com marcas de bechigas no rosto.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, que os apprehendão, ou fação apprehender, e levar a sua senhora D. Arcangela Sebastianna Cavalcanti, no sitio do Passo do Giquiá, ou ao Snr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello, no Giquiá, ou ao Sr. Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados. (36

3— Em Novembro do anno passado desappareceo um preto de nome Antonio, de nação Cabinda, que representa ter 40 annos de idade muito reforçado do corpo, e cabelludo no peito, e com bastantes brancos na cabeça, he official de caldeireiro, por isso julga-se andar para o centro do matto, ou sertão; portanto roga-se a quem o aprehender, ou delle tiver noticias, avise a seus senhores Mesquita Dutra & Companhia, na rua do Brum do Recife, fabrica de caldeireiro, que será generosamente recompensado. (10

6— No dia 9 do mez de Fevereiro do corrente anno, fugio uma preta crioula, de nome Luiza, filha da Bahia, representa 25 annos de idade, sahio vestida de saia e panno preto, de boa estatura, tem o corpo bem feito, bastante preta, e bem fallante. Se alguem a quizer comprar, procure sua senhora, na rua Nova n. 58, segundo andar, que fará negocio; e quem a pegar, leve a dita casa, que será recompensado. (9

2— No dia primeiro de Março do corrente fugio do engenho Macaco, freguesia do Porto Calvo, um preto de nome Benedicto, com os signaes seguintes: estatura ordinaria, côr meia fula por estar descorado, pouca barba, dentes sãos, tem um escroto bastante grande, pés inchados, marcas de cicatrizes já velhas, e elle foi mesmo da praça, pertencente a uma viuva, que depois o vendeo a Manoel Ignacio de Lima por anthomasia de Manoel de Vovo; os apprehendedores dirijaõ-se a rua do Queimado n. 19, em casa de Manoel Buarque de Macedo Lima, que serão generosamente recompensados (11

2— No dia 18 do corrente mez fugio um moleque de nome Francisco, que representa ter 18 a 20 annos, de nação Benguela, alto, magro, côr fula, cabello cortado rente, e com falta delle no meio da cabeça, de carregar peso, com falta de um dente na frente, pés chatos e o calcanhar um tanto arribitado para traz, tem uma ferida pequena em um pé junto ao dedo minimo; levou camisa de chita azul de quadros miudos, e calças de brim pardo; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, o prendão, ou o fação prender, e levar a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados (5

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA -- 1845.